



TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO A SER CONTRATADO

1- Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo 150g e máximo de 160g, para serem distribuídos aos alunos e colaboradores das unidades escolares municipais e colaboradores da secretaria municipal de educação, em comemoração à páscoa, conforme descrito abaixo:

ITEM	UN.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	DESCRIÇÃO
1	UN.	2.500	16,67	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE Descrição do produto: Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. peso líquido de, no mínimo 150g e máximo de 160g, embalado individualmente. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão reciclável. Observação: Caso os ovos sejam recheados. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto;



				6. Peso líquido; 7. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.
--	--	--	--	--

2- Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

O presente processo licitatório faz-se necessário diante da comemoração da festividade da Páscoa e da tradição da Gestão Secretaria Municipal de Educação de distribuição de ovos de chocolate aos seus alunos e colaboradores que integram a rede municipal de educação, visto que as escolas desenvolvem projetos pedagógicos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

3- Descrição da Solução Como um Todo

Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A realização de **compra direta** para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse de incentivar a interação social entre os colaboradores das escolas municipais e também dos alunos, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

4- Requisitos da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

Será habilitada a empresa que oferecer o melhor custo X benefício para o município, visando o princípio da economicidade.



5- Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente no dia 30 (trinta) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 09hs (nove horas) na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Capitão João Ribeiro, Nº 25, Centro, situado na cidade de Maria da Fé – MG, CEP 37517-000.

Observação: O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.



Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.



No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6- Gestão do Contrato

Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A Administração designará servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar e verificar o fornecimento dos ovos de chocolate, observando a conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à contratada para as devidas correções. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

7- Medição e Pagamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII g) critérios de medição e de pagamento;

Após a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade ou consumo, será realizado o pagamento no prazo máximo de 30 dias úteis.

8- Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º XXIII h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

Será vencedora a licitante que apresentar o **melhor custo X benefício visando o princípio da economicidade.**

9- Valor da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a



obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme levantamento de preços realizado no mercado, considerando os valores unitários e totais obtidos, bem como os documentos e planilhas que compõem a pesquisa de preços anexada ao processo.

10- Orçamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII j) adequação orçamentária;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à **conta de recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maria da Fé – MG**, consignados em dotação orçamentária específica.

A disponibilidade orçamentária será devidamente comprovada nos autos do processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

Maria da Fé, 05 de março de 2026



Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ 18.025.957/0001-58

